



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

-: LEI N. 1.089 :-

de 25 de novembro de 1963.-

PLÍNIO PAGANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal decretou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Ficam acrescidos em 70% (setenta por cento) os valores dos padrões de vencimentos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Botucatu, constantes da Lei n. 1.034 de 22/11/1962.-

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes do aumento correrão por conta de verba própria, consignada na lei orçamentária.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1.964, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 25 de novembro de 1963.-

O PREFEITO MUNICIPAL,

apa/"

Plínio Paganini
-PLÍNIO PAGANINI-

Publicada na Secretaria e afixada na Portaria, aos 25 de novembro de 1963.- O DIRETOR DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Amilcar Pupo Aiello
-Amilcar Pupo Aiello-